

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

09/11/2021
Evanildo José Sancio
Presidente

INDICAÇÃO Nº 251/2021

O Município de Santa Teresa há alguns anos passou a ter como um de seus atrativos turísticos a "Rua do Lazer", denominação esta dada à Rua Coronel Bonfim Júnior, situada no centro da cidade, com atividades voltadas especialmente para a gastronomia de restaurantes, casas noturnas e bares. Sabe-se que antes de ser uma rua com tais características, sempre existiu comércio de lojas, de serviços, agencia de Correio e sede da Cesan.

Muitos comércios mudaram de endereço ou foram substituídos por bares e restaurantes, mas ainda perduram alguns comércios, cujas atividades são anteriores à atual vocação da rua do lazer.

Após a Prefeitura Municipal ter feito duas grandes reformas na "Rua do Lazer", buscando valorizar o atrativo turístico que atualmente é a principal vocação do logradouro, deixou a desejar em relação aos comércios tradicionais e moradores, pois suas demandas não foram contempladas a contento. Fato é que a rua do lazer continua a necessitar de intervenções do poder público a fim de balizar ao máximo as necessidades levantadas após diversas reuniões que aconteceram com todos os interessados e autoridades, buscando enfim um equilíbrio entre todos.

Sabe-se ainda que a atual gestão já está articulando uma terceira intervenção para melhorias conforme sugestões apresentadas pelos interessados diretamente na organização da via (moradores e comerciantes), todavia, sabe-se ainda que tais ações dependem de vários setores, inclusive de repartições estaduais, como é o caso do Detran.

Por esta razão e diante do tempo necessário para que se concretize definitivamente as devidas intervenções na "Rua do Lazer" ser um tempo indefinido, e diante do comércio local estar sofrendo atualmente com a impossibilidade de estacionamento ao longo de toda a via, **INDICAMOS** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que **providencie imediatamente, uma intervenção provisória, como a delimitação de estacionamento temporário, com placa de sinalização "Parada rápida" delimitando o tempo de permanência, nas proximidades dos comércios** afetados, a fim de que volte a ser viável a atividade econômica dos mesmos, que ainda resistem por décadas gerando renda ao Município, possibilitando desta forma o atendimento de seus clientes, ainda que de maneira breve, já que tais comércios estão sendo economicamente afetados com a diminuição drástica da clientela.

Sala Augusto Ruschi, em 8 de novembro de 2021.


Dr. Mel - PSDB


Thiago Roldi - PSDB

